



## MUNICÍPIO DE VACARIA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO n° 662/2026

#### 1. OBJETO:

Aquisição de ponto semente para auriculoterapia, destinado às práticas integrativas e complementares em saúde (pics) realizadas pela atenção básica.

#### 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

#### 2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A aquisição de ponto semente para auriculoterapia é necessária para a continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela Atenção Básica no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS). Esse insumo é essencial para o atendimento de usuários por meio da auriculoterapia, técnica reconhecida pelo SUS que auxilia no alívio de dores, no controle da ansiedade e no equilíbrio do bem-estar físico e emocional.

O fornecimento do material permitirá a manutenção regular das práticas já consolidadas na rede municipal, garantindo suporte às ações de promoção da saúde e prevenção de agravos.

Ressalta-se que o item não se encontra disponível no Registro de Preços Interno nem em atas do CONDESUS, tornando necessária a aquisição direta para atender à demanda.

A ausência desse insumo comprometeria o atendimento oferecido à população, limitando o acesso a terapias complementares que têm apresentado resultados positivos na qualidade de vida dos usuários.



## MUNICÍPIO DE VACARIA

Por isso, a compra deve ser realizada de forma a assegurar a disponibilidade imediata do material, viabilizando a execução das práticas terapêuticas na Atenção Básica.

### 3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021”

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
----------------------	--------------	--------------------------------------

Fonte de Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 9988
---------------

### 5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ponto semente para auriculoterapia com micropore	100,00	UM	R\$ 6,90	R\$ 690,00



## MUNICÍPIO DE VACARIA

quadrado ou esparadrapo redondo, cartela com 60 pontos.				
--	--	--	--	--

### 6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: 09 DIAS;

6.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saúde

### 7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fabiano de Paula Weiss

### 8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

### 9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 09/02/2026

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

